

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras Transportes e Serviços

Responsável: Leandro Marzari Silva.

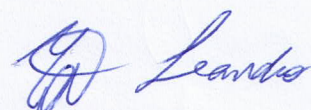

Objeto: Aquisição de carroceria prancha fixa com rampa móvel para caminhão truck, contemplando alongamento de chassi e instalação de segundo eixo direcional sem pneus, para transportes de máquinas pesadas de até 20 toneladas.

Justificativa: Justifica-se a aquisição de carroceria prancha para caminhão truck, devido ao município não ter equipamento adequado para o transporte das máquinas pesadas. A falta deste equipamento acarreta interrupção dos trabalhos executados pelas máquinas da prefeitura, de forma que se faz necessário a compra de uma prancha normatizada para realização deste serviço, proporcionando maior agilidade e segurança na prestação de serviço pelo setor da garagem da prefeitura e redução de gastos com locação de caminhão prancha para o transporte das máquinas.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega deve ser executada conforme este termo de referência em até 75 (setenta e cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento-AF, no endereço: garagem da Prefeitura ou local indicado pelo fiscal, na vigência deste termo de 75 (setenta e cinco) dias.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: O responsável e fiscal do contrato será Edi Jose Wosnes (49) 988930823, e-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 072/2021, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada

pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red.84 F.89

ELEMENTO: 44905240

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente deverá remover a caçamba existente no caminhão truck de propriedade da Prefeitura Municipal de Xanxerê, proceder a fabricação da carroceria prancha conforme as especificações técnicas solicitadas no edital, bem como em conformidade com todas as normas e legislações em vigência.

A Prancha para o transporte de máquina pesadas deverá ser fixada sobre o caminhão truck da prefeitura, devendo ser dotada de rampas hidráulicas para facilitar a carga e descarga das máquinas.

Além da instalação da prancha normatizada a proponente deverá realizar o alongamento do chassi do caminhão da Prefeitura para adequação a plataforma que terá 3 metros de largura e 8,50m de comprimento, reforçando a estrutura, inclusive os feixes de mola do caminhão para o transporte de máquinas de até 20 toneladas.

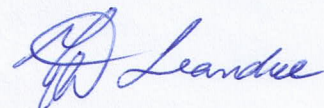
Ainda a proponente deverá instalar segundo eixo direcional (Bi-Truck) no caminhão da Prefeitura de maneira a atender os carregamentos pretendidos dentro das legislações vigentes.

A proponente vencedora obriga-se a executar todos os serviços descritos no orçamento e demais especificações e cumprir as legislações vigentes;

- Equipamento veicular carroceria prancha código 118, da Portaria Denatran 160/2017, incorporado no implemento para-choque traseiro conforme Resolução 593/2016.
- Protetor lateral conforme Resolução 323/2009.
- Dispositivo de amarração conforme Resolução 552/2015.

Garantia de 1 (um) ano do serviço realizado

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item e o local da entrega de equipamento. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota





Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital e realizar vistoria para recebimento do equipamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A proponente vencedora obriga-se a executar todos os serviços descritos neste termo e demais documentos que fazem parte do certame, sem nenhum custo adicional, e de acordo com as especificações do Edital, sendo responsável pelo controle de fornecimento e pela observação dos prazos estabelecidos para entrega e validade da proposta.

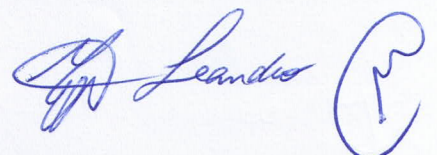
Compromete-se a entregar a carroceria prancha instalada no caminhão com equipamento normatizado e em conformidade com a carga a ser transportada, bem como em total acordo com as legislações vigentes, executando o serviço em conformidade com as orientações técnicas;

Compromete-se a fornecer serviço de boa qualidade, caso ocorra serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente; compromete-se a executar os serviços de conformidade com a orientação técnica; não sendo aceito especificações diferentes do licitado neste Edital, devendo atender a orientação da contratante, legislações e normas vigentes.

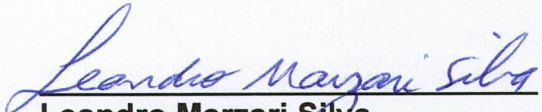
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

- **Estrutura para prancha:** Chassis 9,5mm máximo e mínimo 4,75mm;
- **Carroceria;** Prancha fixa, com rampas hidráulicas, protetores laterais, barrica D'água, caixa para ferramenta, ganchos de amarras, e assoalho para prancha em madeira, com largura de 3mt e comprimento de 8,50mt, contendo placa informativa de excesso lateral.
- **Bi-Truck;** Eixo, 2 (duas) rodas, 2 (dois) feixes de molas, 1 kit de barras de articulação.
- **Alongamento de Chassis;** Em ferro, tubos de carda, travessas, parafusos diversos, material elétrico, material de pintura, mangueiras, conexões, cintas plásticas, discos de cortes e desbaste.

ESTIMATIVA DE CUSTO: Conforme cotação de preços realizadas no mercado/média. R\$: 150.728,66 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais com sessenta e seis centavos).



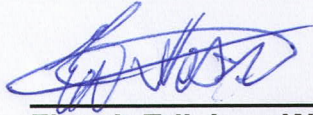
VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme média de cotações de preços realizadas no mercado.



Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes
e Serviços.

Ciente: 

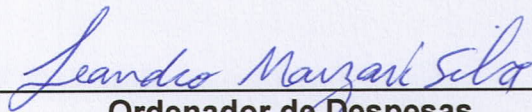
Oscar Martarello
Prefeito Municipal.



Fiscal: Edi Jose Wosnes
Diretor

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

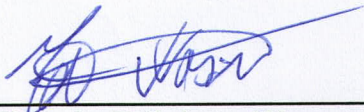
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Edi Jose Wosnes**, lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Compra de fabricação de carroceria prancha fixa rampa para caminhão prancha, alongamento de chassi e segundo eixo sem pneus, para transportes de máquinas pesadas de até 18 toneladas.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Ordenador de Despesas
Leandro Marzari Silva
Secretario de Obras, Transportes e Serviços.

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Paulo Sergio Ferri Silva** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



Fiscal: Edi Jose Wosnes
Diretor

Xanxerê/SC, 06 de setembro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Ferronato máquinas e equipamentos agrícolas.	Trukan	Seraglio	MÉDIA	PREÇO MAXIMO
1	Carroceria prancha fixa	.1	R\$ 86.300,00	R\$ 81.500,00	R\$ 88.550,00	R\$ 85.450,00	R\$ 85.450,00
1	Alongamento Chassi	1	R\$ 23.206,00	R\$ 21.500,00	R\$ 20.125,00	R\$ 21.610,33	R\$ 21.610,33
1	Segundo Eixo sem pneus	1	R\$ 44.730,00	R\$ 42.000,00	R\$ 44.275,00	R\$ 43.668,33	R\$ 43.668,33

Total: R\$: 150.728,66 (Cento e cinquenta mil setecentos e vinte e oito reais com sessenta e seis centavos).